

DECRETO Nº 3.024 / 2016.

Interrompe a Licença e autoriza o retorno da Servidora Sra. **Crislaine Regiane Silva Alves,** ocupante do cargo efetivo de Zeladora, e da outras providencias.

Ricardo Fávaro Neto, Prefeito Municipal de Itaquiraí - MS., no exercício das funções inerentes a seu cargo;

CONSIDERANDO, o pedido de retorno protocolado pela servidora em 02 de Fevereiro de 2016;

CONSIDERANDO, o artigo 141 da Lei complementar n $^{\circ}$ 002/1991;

DECRETA:

- Art. 1° Fica Interrompida a Licença e autorizado o retorno ao trabalho da Servidora Sra. Crislaine Regiane Silva Alves, ocupante do cargo efetivo de Zeladora, Símbolo APO-XIII, Categoria Funcional 3.4, tabela 10 da Lei Complementar n° 034/2009 e alterações, concedida através do Decreto n°2.812/2015.
- **Art. 2** °- Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de Fevereiro de 2016.
- **Art. 3** ° Revogam-se as disposições contrárias; Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquiraí MS, 16 de Fevereiro de 2016.

RICARDO FÁVARO NETO Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CNPJ-15.403.041/0001-04

Rua Campo Grande 1585, Fone 67 3476-3500 – Centro – CEP-79965-000 Itaquiraí/MS

www.itaquirai.ms.gov.br

E-mail: itaquirai@itaquirai.ms.gov.br